

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR  
DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CSAGU.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às 10 horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da AGU, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Edifício Palácio Alberto de Brito, 2º Andar, em Brasília/DF, sob a presidência do Procurador-Geral da União, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria e do Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Jair José Perin, com a presença da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional, Drª. Rosângela Silveira de Oliveira, do Consultor-Geral da União Substituto, Dr. Sérgio Eduardo de Freitas Tapety, do Corregedor-Geral da Advocacia da União, Dr. Aldemario Araujo Castro, da Representante da Carreira de Advogado da União, Drª. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro, do Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Dr. João Soares da Costa Neto, do Presidente da Comissão de Promoção de Advogado da União, Dr. Giordano da Silva Rossetto, da Presidente da Comissão de Promoção de Procurador da Fazenda Nacional, Drª. Vivian Martins Melo e contando, ainda, com a presença do Coordenador-Geral de Recursos Humanos, Dr. Reginaldo Isac Lopes, da Advogada da União, Drª. Viviane de Macedo Pepice, das Procuradoras da Fazenda Nacional, Drª. Madja de Sousa Moura e Drª. Maria Cláudia da Silva Pinto, o Sr. Presidente, verificada a existência de quorum, declarou aberta a reunião, na qual foram tratados os seguintes assuntos: Registro: O Procurador-Geral da União Substituto, Dr. Jair José Perin, passou a presidir a reunião a partir das 16 horas e 45 minutos. 1 – APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES 100ª ORDINÁRIA E 106ª EXTRAORDINÁRIA. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, aprovou a ata da 106ª Reunião Extraordinária e adiou a ata da 100ª Reunião Ordinária para a próxima reunião. 2 - PROCESSO N° 00406.002691/2008-89 - INTERESSADO: CS/AGU - ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO. Relatores: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª Lisiâne Ferrazzo Ribeiro e Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. João Soares da Costa Neto. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, alterou os parágrafos 6º e 7º e incluiu o parágrafo 8º no artigo 4º do Regimento Interno. 3 - ESCLARECIMENTOS ACERCA DO FUNCIONAMENTO DO ATUAL E FUTURO SISTEMAS DE PROMOÇÕES DOS MEMBROS DAS CARREIRAS DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (DELIBERAÇÃO OCORRIDA NA 105ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CS/AGU). Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro. Convidado: Gerente de Tecnologia da Informação - Dr. Guilherme Benages Alcantara. O Gerente de Tecnologia da Informação, utilizando o Data Show, apresentou o Sistema de Promoções com suas alterações, fez um histórico e informou os principais problemas que afetaram o desenvolvimento do Sistema 2005/2007, tais como: 1 – Dados cadastrais incorretos; 2 – Sucessão de interpretação diversa; 3 – Falta de uniformidade de entendimentos entre as comissões de AU, PFN e PF; e 4 – Decisões judiciais. Em seguida, fez a apresentação dos pré-requisitos e dos benefícios do novo sistema. Decisão: O Conselho Superior, por unanimidade, decidiu: 1º – orientar que as demandas direcionadas a Gerência de Tecnologia da Informação sejam encaminhadas, por intermédio dos canais regulares da referida Gerência, pelas Comissões de Promoção e Remoção, nomeadas pelo CS/AGU; 2º – solicitar à Escola da AGU a disponibilização de



cursos de gestão específicos (de pessoal, para Tecnologia da Informação, etc.), caso já não o tenha sido feito, com a previsão de termo de compromisso do capacitado de permanência em funções relacionadas ao curso; e 3º – estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para que o Gerente de Tecnologia da Informação encaminhe ao CS/AGU proposta de alteração do sistema de promoções para abranger lista paralela prevendo as decisões judiciais, bem como encaminhar diretrizes para a criação pelo CS/AGU de comissão de especificação de sistemas.

**4 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, REFERENTE AOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2008 – APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA.**

**4.1 - PROCESSO Nº 00485.004411/2009-15 - INTERESSADA: CHRISTIAN PATRÍCIA DA SILVA MÁCOLA - ASSUNTO: DECISÃO PROFERIDA NA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.39.00.007767-9, DA 2ª VARA FEDERAL DE BELÉM/PA.**

**4.2 - PROCESSO Nº 00400.013309/2009-01 - INTERESSADA: KELLY REINA DE CARVALHO - ASSUNTO: SENTENÇA Nº 400/2009, PROLATADA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.34.00.02410-4.**

**4.3 - PROCESSO Nº 00400.015074/2009-84 - INTERESSADO: FELIPE PAVAN RAMOS - ASSUNTO: CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, PROFERIDA NA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.51.01.018582-4, 2ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA-MG.**

**4.4 - PROCESSO Nº 00400.013825/2009-28 - INTERESSADA: DANIELA MENDONÇA DE MELO E OUTRO - ASSUNTO: DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.38.01.003691-1 – 2ª VARA FEDERAL DE JUIZ DE FORA-MG.**

**4.5 - PROCESSO Nº 00405.010355/2009-09 - INTERESSADA: JULIANA HELENA TAKAOKA BERNARDINO - ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL Nº 2009.34.00.028497-3.** Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro. Convidado: Presidente da Comissão de Promoção de Advogados da União – Dr. Giordano da Silva Rossetto.

Decisão: Após constatar a existência da força executória nos processos judiciais acima relacionados, o Conselho Superior autorizou a Comissão adotar as providências cabíveis. Tendo em vista a decisão do CS/AGU, em sua Centésima Quinta Reunião Extraordinária, ocorrida em oito de setembro, pelo não provimento do recurso da Advogada da União, Drª Mônica de Oliveira Casartelli (Processo nº 00404.006724/2009-61), a Comissão de Promoção apresentou os seguintes casos:

1 - ARUAN COSTA: A comissão sugere a revisão de ofício para o improvido da solicitação do candidato.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção.

2 - BETANIA FLÁVIA: A comissão sugere a revisão de ofício para o improvido da solicitação da candidata.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção.

3 - DALTON LUIZ DE ANDRADE: Perda de objeto pela solicitação feita no ano de 2008.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção.

4 - DENISE CALDAS FIGUEIRA – revisão de ofício pela perda de objeto para o pedido formulado pela Comissão anterior.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção.

5 - DENISE CALDAS FIGUEIRA – (segundo pedido) - duplidade de pontuação. A comissão sugere pela perda de objeto para o pedido.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção.

6 - LAURA MACDONALD FONTINE – Revisão do julgamento da comissão anterior para que seja revisto de ofício.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção.

7 - MÁRCIO BRANDINE LIMA – revisão do julgamento da comissão anterior para que seja improvido.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção.

8 - MARIA DO SOCORRO A. VAZ LEANDRO – sugere revisão do julgamento para improviso do título em questão.

Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção, ausente, justificadamente, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional.

9 - RAUL MURILO FONSECA LIMA – Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o parecer da Comissão de Promoção, ausente, justificadamente, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional.

10 - SERGIO EDUARDO FREIRE MIRANDA – Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, acolheu o

parecer da Comissão de Promoção, ausente, justificadamente, o Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional. 11 - ZANY ESTAEL JÚNIOR - Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, deliberou por modificar a pontuação da alínea "d" do artigo 11, relativa ao candidato para provimento do recurso, na linha das decisões já proferidas na presente reunião. O CS/AGU autorizou a Comissão adotar as providências cabíveis para elaboração da lista final das promoções. Deliberou, também, por autorizar ao seu Presidente aprovar, através de ato *ad referendum* do colegiado, as listas definitivas dos Advogados da União com direito a promoção, referente aos 1º e 2º semestres de 2008, e a sua respectiva publicação, com ausência da Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional e do Corregedor-Geral da Advocacia da União. 5 - CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2008. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Drª Rosângela Silveira de Oliveira. Convidado: Presidente da Comissão de Promoção de Procurador da Fazenda Nacional – Drª Vivian Martins Melo. A Comissão de Promoção informou que trata de dúvidas a serem dirimidas pelos Excelentíssimos Membros do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União: 1 – Esclarecer se a Declaração de Instituição que afirma que o Procurador da Fazenda Nacional não tem vínculo empregatício pode ser pontuado como Magistério Superior. Decisão: O CS/AGU decidiu, por maioria, pelo provimento do recurso, com abstenção do Corregedor-Geral da Advocacia da União. 2 – Esclarecer se o parecer publicado nos moldes de artigo deve ser pontuado. Decisão: O CS/AGU aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Promoção. 3 – Esclarecer, no caso do Procurador da Fazenda Nacional cadastrar o título em campo indevido, se tem que abrir demanda na Gerencia de Tecnologia da Informação para a Comissão proceder com a correção. Esclarecer, também, se tal solicitação ficará com a data atual. Decisão: O CS/AGU acolheu por unanimidade, a correção de ofício do cadastramento do título de pontuação do Servidor e autorizou a Comissão para fazer a devida correção. 4 – Esclarecer se o critério a ser utilizado na promoção de 2ª categoria para a 1ª categoria será antiguidade ou merecimento. Decisão: O CS/AGU decidiu, por unanimidade, considerar as promoções passadas, mesmo sendo *sub judice*. 6 - PROCESSO N° 00405.007251/2009-17 - INTERESSADO: CLÁUDIO ROBERTO SOUTO – ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA N° 2009.34.00.002250-0 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional – Drª Rosângela Silveira de Oliveira. Decisão: O processo foi retirado de pauta por solicitação da relatora. 7 - REFERENDA DOS ATOS PRATICADOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, AD REFERENDUM DO COLEGIADO. 7.1 – EDITAL N° 25, DE 6 DE AGOSTO DE 2009 - RETIFICA O EDITAL N° 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009, REFERENTE A PROMOÇÕES NA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2008, PARA INCLUIR CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE. 7.2 – EDITAL N° 26, DE 27 DE AGOSTO DE 2009 – DIVULGA A LISTA DE PRECEDÊNCIA DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL INSCRITOS, COM A RESPECTIVA CLASSIFICAÇÃO; A LISTA DE REMOÇÃO PROVISÓRIA; E A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO ATENDIDOS NO CONCURSO DE REMOÇÃO ABERTO PELO EDITAL PGFN N° 7/2009. 7.3 - EDITAL N° 27, DE 4 DE SETEMBRO DE 2009 - RETIFICA O EDITAL N° 17, DE 08 DE JUNHO DE 2009, REFERENTE A PROMOÇÕES NA CARREIRA DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL, RELATIVO AO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE 1º DE JANEIRO DE 2008 A 30 DE JUNHO DE 2008, PARA EXCLUIR CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE. Relator: Presidente Substituto do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União – Dr. Evandro Costa Gama. Decisão: Os supracitados atos foram cientificados e referendados pelo Conselho Superior. EXTRAPAUTA 1 - PROCESSO N° 00400.015499/2009-93 - INTERESSADO: RODRIGO DE ANDRADE MARANHÃO FERNANDES – ASSUNTO: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO N°

2009.83.00.012326-5. Relator: Representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional – Dr. João Soares da Costa Neto. Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Procurador da Fazenda Nacional Dr. Rodrigo de Andrade Maranhão Fernandes, pleiteando sua participação no concurso de promoção veiculado pelo Edital nº 2/2009, independentemente de ter concluído o estágio confirmatório de 3 (três) anos no cargo. O requerente comunicou que manejou uma Ação Ordinária na Justiça Federal de primeira instância de Pernambuco e que obteve decisão liminar. A Comissão de Promoção informou que a Advocacia-Geral da União já deu parecer pela força executória da decisão e que o requerente já integra o concurso de promoção na categoria de *sub judice* participando, então, do certame. Tendo em vista que o requerimento do interessado já foi acolhido administrativamente pela Comissão de Promoção, o voto é no sentido de que o requerimento perdeu o objeto. Decisão: O CS/AGU deliberou, por unanimidade, pela perda do objeto do pedido, tendo em vista que a decisão judicial já foi cumprida. EXTRAPAUTA 2 – PROCESSO Nº 11095.004321/2009-34 – INTERESSADA: TATIANE BRUGNERA.  
ASSUNTO: CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2009.71.00.044719-4, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL. Relatora: Procuradora-Geral Substituta da Fazenda Nacional - Drª. Rosângela Silveira de Oliveira. A relatora informou que se trata de cumprimento da decisão judicial, referente ao concurso público para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, regido pelo Edital ESAF nº 35/2007. Apresentou a minuta de edital encaminhada pela Escola de Administração Fazendária – ESAF, através do Ofício nº 1.187/2009/ESAF/MF-DF, de 3 de setembro de 2009, e solicitou a sua aprovação. Decisão: O CS/AGU, por unanimidade, aprovou a referida minuta de edital e autorizou a sua publicação, nos termos do voto da relatora. EXTRAPAUTA 3 - PROCESSO Nº 00404.012874/2009-11 – INTERESSADO: COORDENADOR DA COSAD – ASSUNTO: AUTUAÇÃO DE DOCUMENTO. Relatora: Representante da Carreira de Advogado da União – Drª. Lisiâne Ferrazzo Ribeiro. A relatora informou que trata de processo específico acerca de descumprimento contratual – Contrato nº 67/2008 – Concurso Público de Advogado da União. Decisão: O CS/AGU decidiu, por unanimidade, pelo reconhecimento dos erros imputados ao CESPE/UnB, na linha do voto da relatora. 8 - DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO. O CS/AGU decidiu, por unanimidade, deliberar no sentido de cancelar a Reunião Ordinária marcada para o dia 28 do presente mês, convertendo a presente Reunião Extraordinária em Reunião Ordinária de nº 101ª. Deliberou, também, que a 102ª Reunião Ordinária ocorrerá no dia 5 de outubro do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 18 horas e 44 minutos. Eu, Geraldo Nogueira Luiz, servidor da Secretaria do Conselho Superior, elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros participantes.

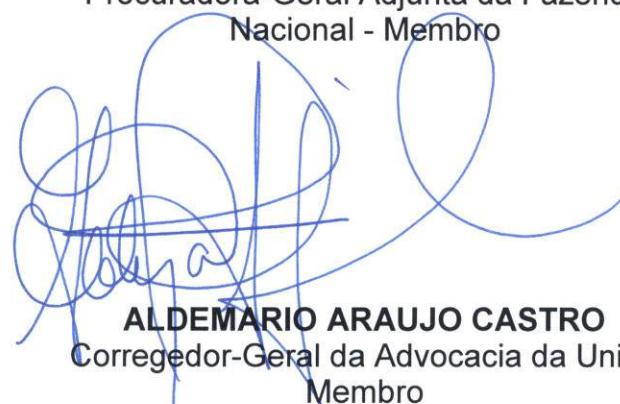
Brasília (DF), 21 de setembro de 2009.

  
**FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA**  
Procurador-Geral da União  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União em exercício

  
**JAIR JOSÉ PERIN**  
Procurador-Geral da União Substituto  
Presidente do Conselho Superior da  
Advocacia-Geral da União em exercício

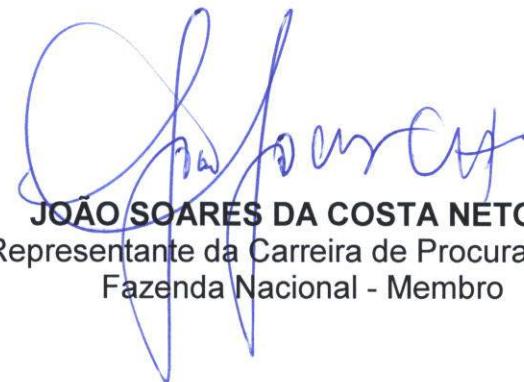


  
**ROSÂNGELA SILVEIRA DE OLIVEIRA**  
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda  
Nacional - Membro

  
**ALDEMARIO ARAUJO CASTRO**  
Corregedor-Geral da Advocacia da União  
Membro

  
**SÉRGIO EDUARDO DE FREITAS**  
**TAPETY**  
Consultor-Geral da União Substituto  
Membro

  
**LISIANE FERRAZZO RIBEIRO**  
Representante da Carreira de  
Advogado da União – Membro

  
**JOÃO SOARES DA COSTA NETO**  
Representante da Carreira de Procurador da  
Fazenda Nacional - Membro